



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: _____

PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 4/2014

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA
CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARRACÃO A-
GROINDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ.

CRENCIAMENTO

PUBLICAR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

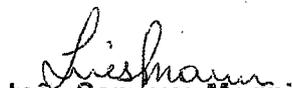
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2014

O Município de Chopinzinho-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e convoca os interessados em participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento no período compreendido entre o dia 14 de abril a 09 de maio do corrente ano, para fins de concorrer ao procedimento de Concessão de Espaço Público do tipo barracão agroindustrial em alvenaria, situado em Parte do Lote rural nº 83, da Gleba nº 14, Imóvel chopinzinho, na localidade de São Luiz, com área de até 464,86 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme Croqui anexo, relativo ao Contrato de Repasse nº 0079517-97/98/MA/CAIXA, amparados pelas Leis Municipais nº 1.035/1990, 1124/92, 2266/2007, 2308/2008, 2423/2009, que tratam de incentivo à Instalação de Estabelecimentos Comerciais, Serviços e Indústria e as condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento tem por objeto a oferta de um barracão agro industrial, localizado na Comunidade de São Luiz, interior de Chopinzinho-PR, em pré-moldado de concreto com pé direito de 5,0 metros, com área total construída de 464,86 (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), construído com paredes de tijolos aparentes, com piso polido, com 01 (um) banheiro, escritório e divisórias internas conforme croqui em anexo.

2- DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital, Associações de Produtores Rurais, Cooperativas de Produtores Rurais, Empresários e Sociedades Empresárias que exerçam as atividades econômicas ligadas à agroindústria e apresentem os documentos que seguem:

- I - requerimento de habilitação conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- II - projeto técnico econômico-social (plano de negócio), em duas vias, com a especificação da natureza e do tipo da atividade agroindustrial, bem como, de indicadores que demonstrem a viabilidade do negócio, devidamente elaborado por profissionais credenciados nos respectivos conselhos profissionais.
- III - contrato social e alterações posteriores ou última alteração com a consolidação do contrato social, no caso de sociedades empresárias, ou requerimento de empresário e alterações posteriores, no caso de pessoa física que exerce atividade empresária, todos devidamente registrados e atualizados na Junta Comercial do Estado do Paraná;
- IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devidamente atualizado;
- V - certidões negativas de débito da pessoa jurídica, relativamente às obrigações fiscais junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas;
- VI - certidão negativa de débito da pessoa jurídica junto ao INSS, devidamente atualizada;
- VII - certidão negativa de débito da pessoa jurídica junto ao FGTS, devidamente atualizada;
- VIII - certidão negativa do Cartório de Protestos da pessoa jurídica, devidamente atualizada;
- IX - certidões negativas de ações cíveis da pessoa jurídica, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, devidamente atualizadas;
- X - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, quanto a trabalho de menores, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- XI - certidão negativa de débitos trabalhistas, devidamente atualizada;
- XII - declaração de ciência quanto à obrigatoriedade de manutenção da destinação do imóvel, exclusiva para atividades agro industriais de âmbito local, conforme plano de negócio apresentado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.
- XIII - declaração de ciência do interessado quanto a Legislação Municipal pertinente, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital
- XIV - declaração de ciência das obrigações quanto à necessidade de expedição dos alvarás,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.2 O projeto técnico econômico-social (plano de negócio) deverá conter, no mínimo, informações que abranjam os seguintes aspectos, para fins de comprovação da capacidade técnica, econômica, operacional e financeira:

- I - dados cadastrais e informações básicas do empresário ou sociedade empresária interessada;
- II - mercado: fornecedores, concorrentes, *marketing*, comercialização, tributos que incidam sobre a atividade, entre outros; e
- III - dados econômicos sobre a atividade: geração de empregos diretos e indiretos, volume de comercialização, indicadores de capital de giro, faturamento e custo, usos e fontes, fluxo de caixa, entre outros.

2.3 Na hipótese de o interessado optar por financiar equipamentos, reformas e demais instalações, o projeto técnico econômico-social (plano de negócio) a ser submetido à Comissão de Licitações deve ser o mesmo a ser apresentado para a obtenção do crédito junto a qualquer instituição financeira, o qual deverá conter, minimamente, os itens e elementos e ser apresentado na forma de texto e planilha, de modo a favorecer a análise de viabilidade do empreendimento.

2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas, os quais integrarão o requerimento do interessado.

3- DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do procedimento, deverão protocolizar a documentação indicada no item 3.2, no período de 14 de abril de 2014 a 09 de maio de 2014, das 8h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 16h:30min, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3883, Chopinzinho, Paraná.

3.2 Todas as informações pertinentes ao presente procedimento poderão se obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, no endereço indicado no item anterior.

3.3 O presente Edital com seus Anexos está disponibilizado no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

3.4 O Município de Chopinzinho reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente e alterar a data do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, sem que com isto caiba ao interessado qualquer tipo de indenização.

3.5 O Município de Chopinzinho também se reserva o direito de não concretizar a Concessão do Imóvel, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese de não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste Edital.

3.6 O Município de Chopinzinho faz saber aos participantes deste CHAMAMENTO que a apresentação da proposta implica no pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O requerimento escrito, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital, acompanhado da documentação pertinente, destinado à Comissão de Licitações, será recebido e registrado pelo sistema eletrônico da Prefeitura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Terá preferência os interessados locais aos demais, assim entendidos os sediados no território de Chopinzinho-PR.

b) Não havendo nenhum interessado local, terá preferência os interessados regionais ou estaduais.

c) Serão adotados como critérios de seleção:

- c.1 - Associação de Pequenos Produtores Rurais.
- c.2 - Cooperativa de Agricultores.
- c.3 - Micro Empreendedor Individual.
- c.4 - Demais empresas.

5.2 O procedimento de análise das habilitações e deliberação sobre o projeto técnico econômico-social (plano de negócio), será por ordem de protocolização dos documentos, ou seja a primeira empresa a protocolizar os documentos e atender ao Edital será credenciada a receber a Concessão, caso essa entidade não atenda aos Critérios editalícios a segunda empresa que protocolizou terá sua documentação analisada e assim por diante, seguindo o disposto na letra C, do item anterior.

5.3 Caso a primeira empresa classificada apresentar o plano de negócios com necessidade de espaço físico menor que o disponibilizado pelo barracão, outra empresa que também atenda a todos os critérios do Edital poderá ser classificada para ocupar o restante do imóvel, desde que no mesmo, tenha sobrado espaço suficiente para atender ao seu projeto técnico econômico-social (plano de negócio).

5.4 Todos os comunicados e editais serão divulgados no Órgão Oficial do Município de Chopinzinho-PR, Jornal Tribuna do Povo, cujas publicações valerão para fins de contagem dos prazos do presente procedimento.

5.5 Os Editais porventura divulgados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br não serão considerados para contagem dos prazos do presente procedimento, vinculando-se os interessados exclusivamente às publicações do Diário Oficial do Município de Chopinzinho-PR, Jornal Tribuna do Povo.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.2 O bem imóvel Concedido deverá ser utilizado, exclusivamente, para a exploração das atividades de agroindústria, em conformidade com os itens detalhados e aprovados nos respectivos projetos técnicos econômico-sociais (plano de negócio) que originaram a respectiva outorga (Concessão), sob pena de reversão da propriedade.

6.3 O imóvel objeto deste chamamento será concedido no estado em que se encontra, ficando a cargo dos concessionários as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes do negócio.

6.4 Este Edital não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do Município, podendo ser revogada, no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para o recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito à reclamação ou indenização.

6.5 Após a Assinatura da Concessão, o concessionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para iniciar as atividades de implantação e 12 (doze) meses para conclusão e efetivo funcionamento do empreendimento agroindustrial, sob pena de rescisão do negócio jurídico.

6.6 Aplica-se ao presente procedimento os impedimentos a que alude o artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos.

6.7 A apresentação do projeto técnico econômico-social (plano de negócio) implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



6.8 Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão de Licitações.

6.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Requerimento.

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, quanto a trabalho de menores.

ANEXO III - Declaração de ciência quanto à obrigatoriedade de manutenção da destinação do imóvel, exclusiva para atividades agro industriais de âmbito local, conforme plano de negócio apresentado, pelo período de cinco anos, a contar da data da Concessão.

ANEXO IV - Declaração de aquiescência de atendimento à Legislação Municipal.

ANEXO V - Declaração de ciência de que a obtenção dos alvarás, pagamento dos tributos e taxas para a transferência do imóvel, bem como o funcionamento do empreendimento ficará a cargo do concessionário.

ANEXO VI - Croqui do Imóvel.

Chopinzinho, 07 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TIPO DE SOCIEDADE: _____

NOME DOS SÓCIOS CONTROLADORES:

TELEFONE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL/RESIDENCIAL: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, _____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que tenho ciência quanto à obrigatoriedade de manutenção da destinação do imóvel, exclusiva para atividades agro industriais de âmbito local, conforme plano de negócio apresentado, pelo período de cinco anos, a contar da data da Concessão.

Local, de de 2014.

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que tem aquiescência do inteiro teor da Legislação Municipal que trata do Incentivo à implantação de Indústrias e Negócios.

Local, ---- de ---- de 2014.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que, tem ciência de que a obtenção dos alvarás, tributos e taxas para a transferência do imóvel, ficará a cargo do Concessionário.

Local, ---- de ---- de 2014.

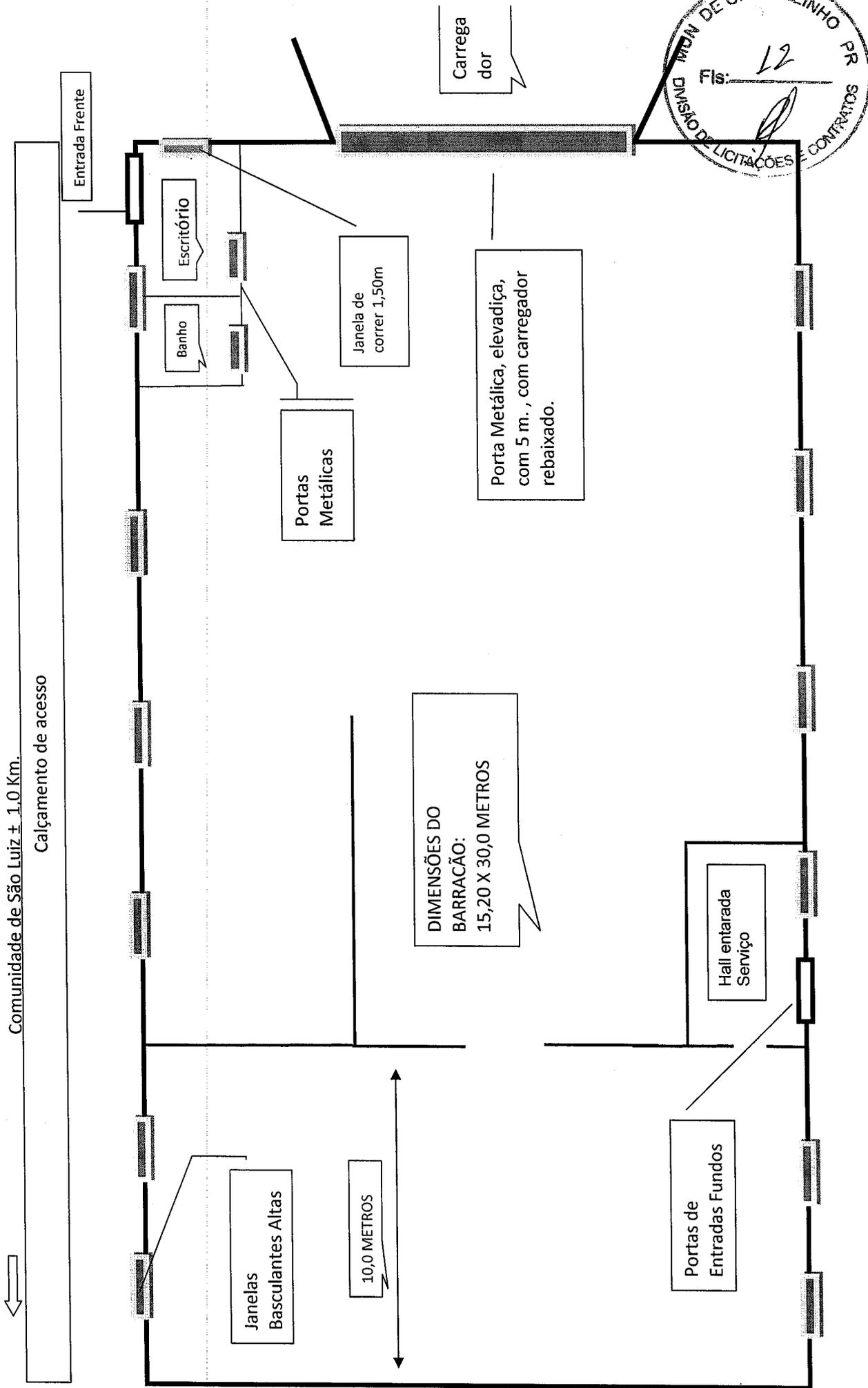
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI - CROQUI

CROQUI DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DO BARRACÃO AGROINDUSTRIAL DA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ, COM ÁREA TOTAL DE 464,86 M².

Comunidade de São Luiz ± 1.0 Km.

Calçamento de acesso



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 11 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0576

Página 8 / 096

PORTARIA Nº 222/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.392/2008, de 03/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Vanderleia Aparecida de Oliveira, matrícula funcional nº 1179-2, de 08 de junho a 07 de agosto de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

Cod:091254

PORTARIA Nº 223/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Robert Ademar Fuchs, matrícula funcional nº 1443-1, relativas ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, que será usufruída de 03 de março a 01 de abril de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Luci Aparecida Comiran Baraldi

Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod:091254

PORTARIA Nº 224/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias à Servidora Marcelli Cristina Cervo, matrícula funcional nº 1481-1-1, relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, que será usufruída de 03 de março a 01 de abril de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde

Cod:091254

PORTARIA Nº 225/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Kenneth Kurlpel, matrícula funcional nº 1477-0, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2014, que será usufruída de 03 de março a 01 de abril de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Luci Aparecida Comiran Baraldi

Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod:091254

PORTARIA Nº 226/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao Servidor Edemar Luiz Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, ocupante de cargo de Motorista, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Gustavo Comelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Cod:091254

PORTARIA Nº 227/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.392/2008, de 03/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Rafaela Cristina Borges Inácio, matrícula funcional nº 1284-0, no período de 16 de julho a 15 de setembro de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

Cod:091259

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Assistente Social

- Fatimara Bele

Cargo: Odontólogo

- Danielle Bonotto

II—Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III—O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod:091248

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista

- Walter Arnaldo Ristau

Cargo: Médico Veterinário

- Jean Marcel Ferrão Sandrini

Cargo: Auxiliar Administrativo

- Vandrea da Chaga Ambrosini

II—Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III—O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod:091248

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2014

O Município de Chopinzinho-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e convoca os interessados em participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento no período compreendido entre o dia 14 de abril a 09 de maio do corrente ano, para fins de concorrer ao procedimento de Concessão de Espaço Público do tipo barracão agroindustrial em alvenaria, situado em Parte do Lote rural nº 83, da Gleba nº 14, Imóvel chopinzinho, na localidade de São Luiz, com área de até 464,86 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme Croqui anexo, relativo ao Contrato de Repasse nº 0079517-97/98/MA/CAIXA, amparados pelas Leis Municipais nº 1.035/1990, 1124/92, 2266/2007, 2308/2008, 2423/2009, que tratam de incentivo à Instalação de Estabelecimentos Comerciais, Serviços e Indústria e as condições estabelecidas no presente Edital.

Cod:091259

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2014. Data da Licitação: 28 de abril de 2014, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA EQUIPADA COM ACESSÓRIOS DE VARRIÇÃO. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod:091259



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1467842246

<http://aamsop.dioems.com.br>

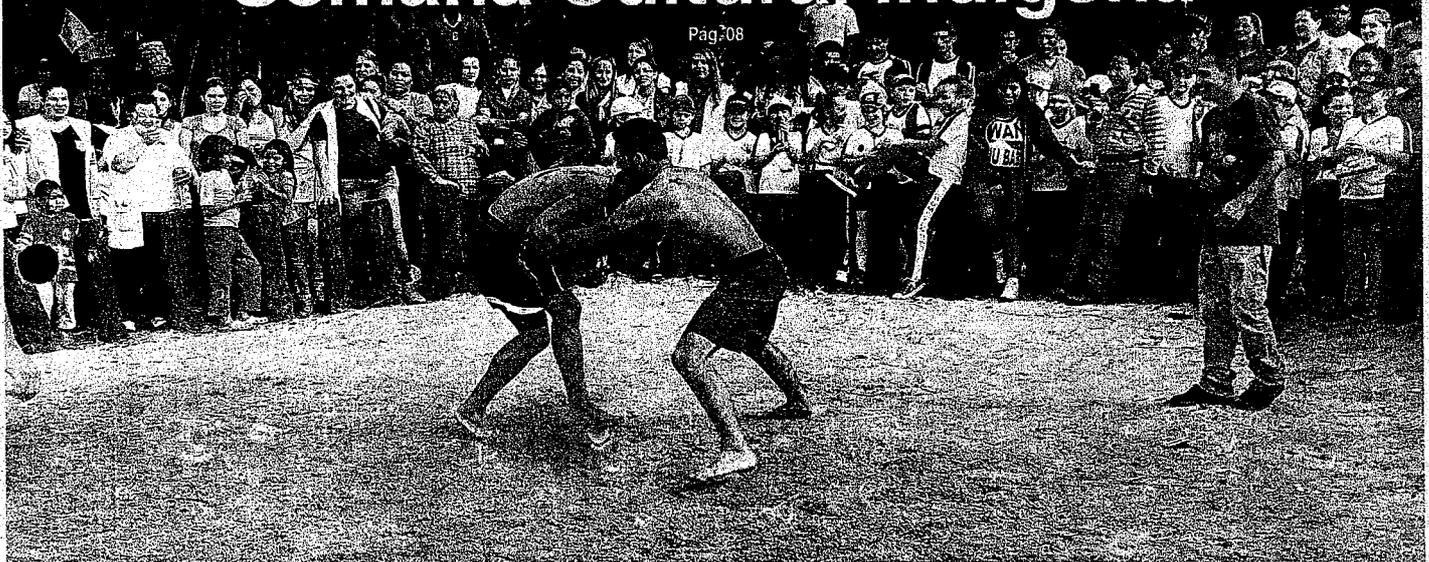
Página 8

Nossa vida é fazer jornal para Você

Dia do Índio

Mais de 3 mil visitam a Semana Cultural Índigena

Pág. 08



Energia

Copel tem melhor atendimento do Brasil

Pág. 10C

Coronel Vivida

Porteira Adentro já beneficia agricultores

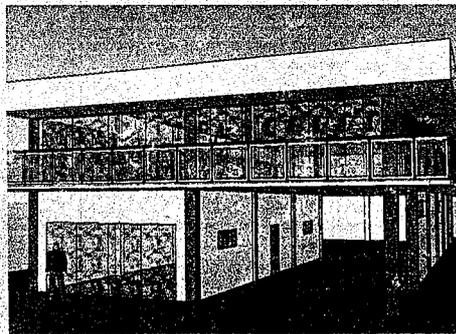
Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Secretaria terá sede própria de 776 m²

Pág. 11

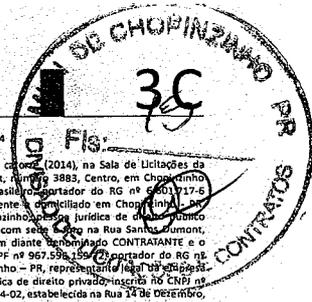


Chopinzinho

Campanha da Sec. de Saúde quer cuidar da sua voz

Pág. 03





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2014

O Município de Chopininho-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e convoca os interessados em participar do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento do período compreendido entre o dia 14 de abril de 09 de maio do corrente ano, para fins de concorrer ao procedimento de Concessão de Espaço Público do tipo barracão agroindustrial em alvenaria, situado em Parte do Lote rural nº 83, do Gleba nº 34, imóvel chopininho, na localidade de São Luiz, com área de até 664,86 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme Croqui anexo, relativo ao Contrato de Repasse nº 0079517-97/98/MAJ/CAJMA, amparados pelas Leis Municipais nº 1.035/1990, 1124/92, 2266/ZUC/07, 2308/2008, 2423/2009, que tratam de incentivo à instalação de Estabelecimentos Comerciais, Serviços e Indústria e as condições estabelecidas no presente Edital.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2014, Data da Licitação: 05 de maio de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2014

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho-PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Volmei Francescon, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Francescon Presentes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31.201.090-99, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 4.210 - Sala 01 - Centro, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 41/2014, Edital de Pregão número 22/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/ serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Francescon Presentes LTDA - Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
4	05	Unid.	Batedor planetária com 3 velocidades 300W de potência com um batedor para massa leve, 01 para massa média, 01 para massa pesada, voltagem 110V.	ARNO	379,00	1.895,00
9	10	Unid.	Ferro elétrico seco/vapor/spray 1200W de potência, voltagem 110V.	BLACK & DECKER	59,00	590,00
10	06	Unid.	Fogão a gás 04 bocas com forno auto limpante, mesa inox e acendimento automático.	SARIBE SMALTEC	349,00	2.094,00
11	10	Unid.	Forno Elétrico: Controle automático de temperatura; a b e t o r a e i g o n ô m i c a; frontal em termoplástico; grade cromada removível e ajustável (2 alturas); bandeja e s m a l t a d a; potência 1750W; consumo 0,60kWh; volume Interno (litros) 44 L; corrente 13,8A (3 2 7 V) 7,95A (220V); c o n t r o l e E l e t r o m e c â n i c o; d i m e n s õ e s Internas 267 x 392 x 425mm; cor / Acabamento: Branco; dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm; dimensões Externas da embalagem (A x L x P) 395 x 600 x 595mm. Peso Líquido 13,47kg. Peso Bruto 13,70kg.	MULLER/QUESTO	399,00	3.990,00
					Total R\$	8.569,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2014

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Volmei Francescon, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87, portador do RG nº 5.142.746-7, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa Volfran Papelaria e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.82277-27, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Centro, em Chopininho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 41/2014, Edital de Pregão número 22/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/ serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Volfran Papelaria e Informática Ltda - Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
5	15	Unid.	Cadeira digitador assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12 mm e espuma injetada: 45 mm anatômica, contra capa do encosto em corino, bordas em PVC tipo Francis, revestido em tecido: propileno, base giratória com pistão a gás com regulagem de altura sem braços.	PATHFLEX	117,00	1.755,00
7	250	Unid.	Mesa para computador medindo 90x67x75cm tempo em MDP 15mm a c a b a m e n t o em PVC com bordas em PVC estrutura metálica tubo 30x50mm acabamento com pintura epóxi pés com ponteiros em PVC e suporte para teclado com regulagem de altura.	KAPPEBERG	146,50	2.197,50
15	15	Unid.	Notebook, equipamento Novo, em linha de Produção, não posará ser apresentado o equipamento remanufaturado ou remodelado - Processador Intel Core i3 - i5-460M - Velocidade do Processador 2.53 GHz - Cache3072 KB - HD: 640GB - Velocidade de HD 5400 RPM - Memória: RAM 4096 MB - DDR3 - Máximo de Memória: 8192 MB - Tela 15.6 - Resolução: 1366 x 768 Pixels - Placa de vídeoIntel HD Graphics - Tipo de Placa de VídeoIntegrada - Memória de Vídeo128 MB - Rede e Modem 802.11 b/g/n - Entradas e Saídas: HDMI, VGA - Entrada USB 3 Porta(s) - Leitor de cartão de memória, Web Cam - Sistema Operacional Windows 7 - Licença do Sistema OperacionalHome Premium - Tecnologia da Bateria: 6 Cell - Voltagem110/220	GATEWAY	2.379,00	23.790,00
					Total R\$	27.742,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2014

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Vanderlan Tavares, brasileiro, inscrito no CPF nº 967.598.150-07, portador do RG nº 5.722.029-5, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.192.025/0001-58, Inscrição Estadual nº 90261544-02, estabelecida na Rua 74 de Dezembro, 4.372, Centro, CEP 85560-000, em Chopininho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 41/2014, Edital de Pregão número 22/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/ serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda- Contratada
Vanderlan Tavares - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$	Total - R\$
6	20	Unid.	Cadeira fina assento e encosto com estrutura interna em compensado multilaminado - 12 mm e espuma injetada: 45 mm anatômica Intenificada por lâmina de aço com sanfona plástica, contra capa do encosto em corino, bordas em PVC tipo Francis, revestido em tecido: polipropileno, cor cinza/preto, estrutura fixa com 4 pés, tubo metálico 7/8 parede 1,2 mm pintura epóxi cor preta.	ARTFLEX	74,00	1.480,00
7	250	Unid.	Colchão para berço 1,30 X 0,65 X 0,12cm, revestido de tecido impermeável.	LIDER	64,80	23.225,00
12	10	Unid.	Freezer horizontal (aproximadamente 205 L), parte interna revestida, capacidade líquida 200 L, 01 lâmpada, voltagem 110V.	CONSUL	1.597,00	15.970,00
13	10	Unid.	L a v a d o r a de roupas, capacidade 15kg de roupa molhada com filtros, 5 níveis de água, voltagem 110V.	ELETRO LUX	1.787,00	17.870,00
					Total R\$	59.045,00

Espécie: Extrato do Contrato 71/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Niendicker & Cia Ltda - Me, CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de placas para proteção de materiais. Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 532. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Etso Niendicker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 82/2014. Localizário: Município de Chopininho. Localador: Imobiliária Chopininho LTDA. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total 3.840,00 (três mil oitocentos e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 15/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 581. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 98/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vianma Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamento viário: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 455 e 940. Data da assinatura: 02/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cedric Albert Vian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 72/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Alvina de Souza Ramos. CPF nº 093.652.069-87 e RG nº 3.944.941-2 SSP/PR. Objeto: Aquisição de material para revestimento primário. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexistência de Licitação 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alvina de Souza Ramos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE

PUBLICIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014.

O Município de Chopininho, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a relação de nomes de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, dos quais serão sorteados três membros que comporão a subcomissão técnica, a qual será responsável pela avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas licitantes do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 4/2014, que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda pra prestação de serviços de publicidade para o Município de Chopininho-PR.

- Vanessa Cristina Brugnera;
- Wildan Schneider;
- Márcio Rogério Lous;

A sessão pública para sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica será no dia 05 de maio de 2014, às 10h (dez horas), na sala de licitações, na sede da Prefeitura de Chopininho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR.

Qualquer cidadão poderá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes a abertura da sessão destinada ao sorteio, as impugnações aos integrantes da relação de profissionais indicados para o sorteio, nos termos do art. 10, §5º, da Lei 12.232/2010.

Chopininho, 16 de abril de 2014.

André A Ghidin
Presidente Comissão de Licitação

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de abril de 2014 19:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLA CRISTINA PIAIA



Razão Social: c
CPNJ: 00.422.140/0001-58
CPF: 074.429.079-11
RG: 102885252
E-mail: carlacristinapiaia@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2014 13:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: antonio claudio martins

Razão Social: loja martins comercio de letronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 546.465.619-72

RG: 34260621

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de abril de 2014 09:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: escritorio



Razão Social: mendes e ramos ltda
CPNJ: 08.811.716/0001-80
CPF: 025.113.569-10
RG: 108286431
E-mail: carlinhoflorentin@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: colombo / PR

Licitação visualizada: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO



CARLA CRISTINA PIAIA

CÁSSIO RAFAEL PIAIA

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA PARA PRODUÇÃO DE
SUCO DE UVA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CHOPINZINHO

2014

1. DIAGNÓSTICO DA EMPRESA ATRAVÉS DA DESCRIÇÃO DOS ESTOQUES DE CAPITAL NATURAL, FÍSICO, FINANCEIRO E HUMANO

A propriedade rural localiza-se no distrito de São Luiz d'Oeste, município de Chopinzinho ao sudoeste do estado do Paraná, estando situada à aproximados 21 Km do Centro da cidade. O acesso é feito através da rodovia estadual que liga Chopinzinho ao município de São João. Toma-se como ponto de referência a Casa Familiar Rural, na comunidade da Campina. Após a pavimentação asfáltica, o tempo de deslocamento da cidade ao distrito é de 20 minutos.

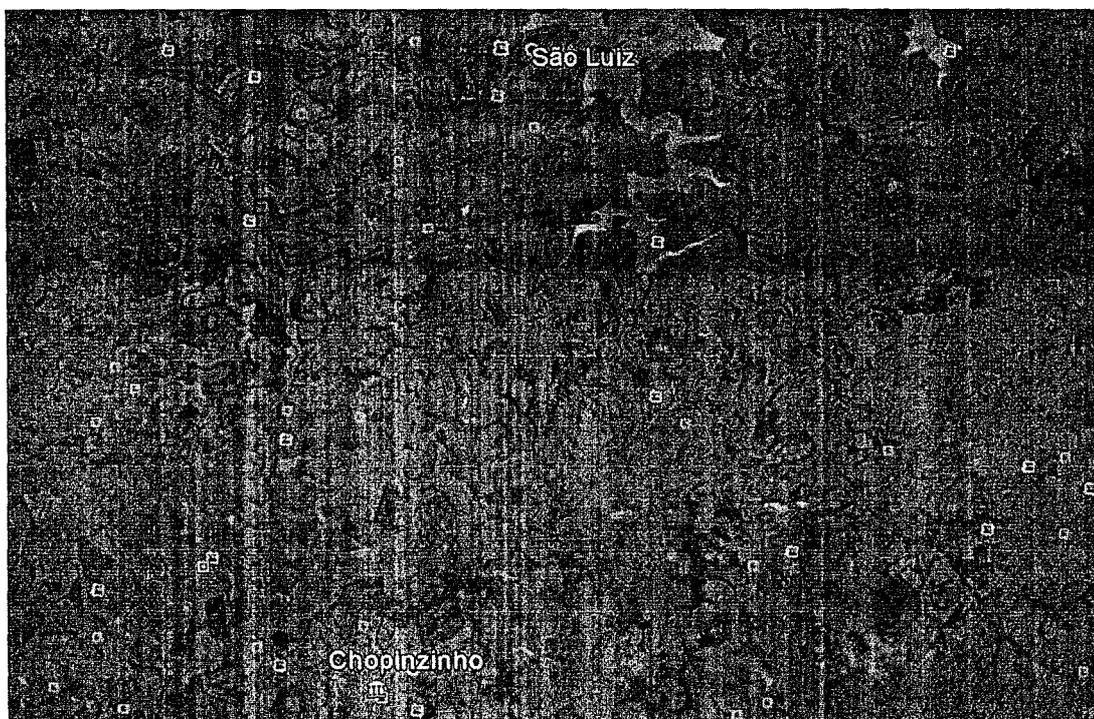


Figura 1 – Imagem aérea ilustrando a localização do Distrito de São Luiz com relação ao centro urbano da cidade de Chopinzinho. (Fonte: Google Earth, 2011)

A agricultura da região é predominantemente familiar, com ênfase em atividades de bovinocultura de leite, além de fruticultura, fomicultura, avicultura e produção de grãos, estes últimos com menor expressão.



O clima é Clima subtropical úmido (Classificação climática de Köppen-Geiger: Cfa), indicando que os verões são quentes, com chuvas frequentes e abundante em todos os meses do ano.

O Solo é bastante fértil, composto de terra roxa, cuja formação baseia-se no derramamento vulcânico de rocha de basalto, tendo destaque o Latossolo roxo e terra roxa estruturada.

O Relevo da cidade é variável, com declives que variam de 0 a 80%, sendo suave nas regiões de maior altitude e acentuado nas regiões próximas ao Rio Iguaçu, onde encontra-se a propriedade em estudo. Desta maneira, diversas áreas da propriedade são inadequadas à mecanização, devendo-se optar por atividades de cunho braçal.

A propriedade foi colonizada pelo senhor José Piaia Sobrinho e é gerenciada por seus herdeiros atualmente. A área totaliza cerca de 10,2 hectares, correspondendo a menos de 1 módulo fiscal, uma vez que para a cidade de Chopinzinho, um módulo iguala-se a 20 ha, sendo, portanto classificada como "Pequena propriedade rural". A família trabalha com a produção de fumo, banana e uva.

O parreiral está instalado em duas áreas distintas, somando 1,0 ha. As principais variedades cultivadas são Niágara e Isabel. A produção anual, quando não há frustração de safra, é em média 5000 Kg.

A mão-de-obra da propriedade é familiar e conta com um Contador e uma Engenheira Agrônoma.

No mesmo perímetro da área acima citada está inserido um galpão, de propriedade da prefeitura municipal, construído com o propósito de implantar uma agroindústria de beneficiamento de frutas. A instalação foi construída no ano de 2000 e o funcionamento do estabelecimento aconteceu apenas no período de testes. As máquinas e equipamentos adquiridos foram cedidos à uma empresa privada para uso em comodato.

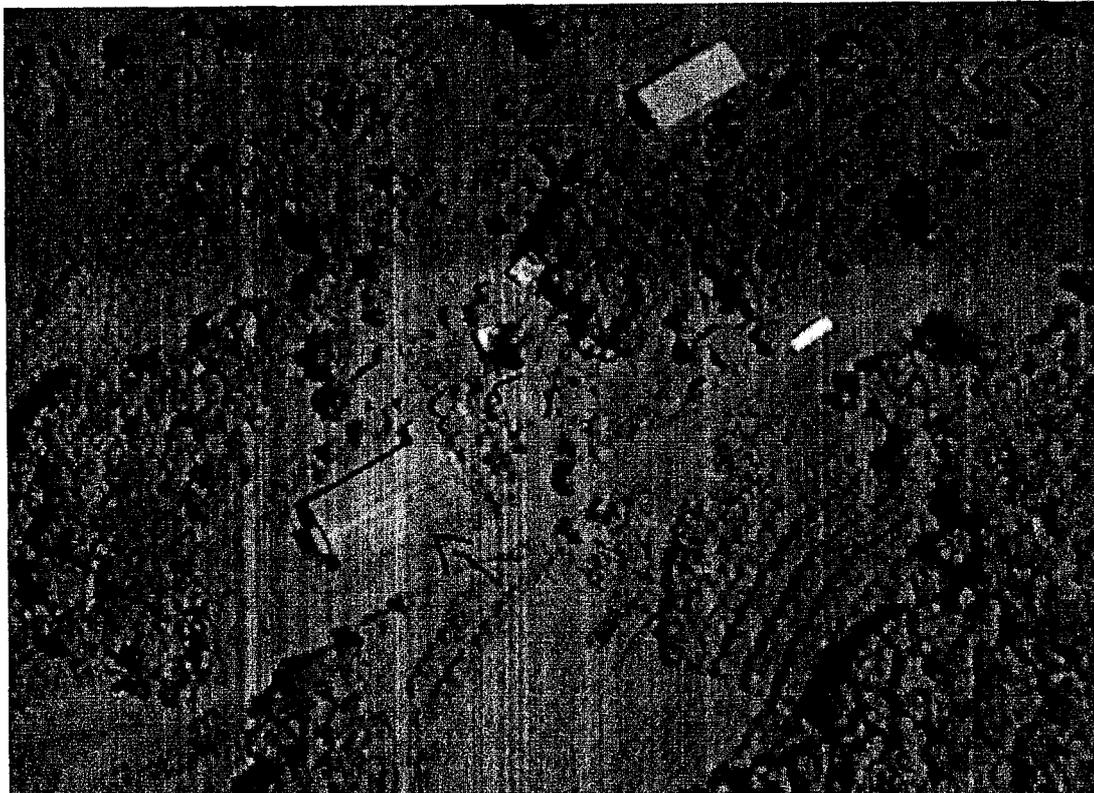


Figura 2 – Imagem aérea com visão parcial da propriedade. A seta de cor vermelha aponta a sede da mesma, ao lado do barracão indicado pela seta azul. (Fonte: Google Earth, 2004)

A infra-estrutura é composta por escritório, banheiro, espaço de armazenamento, área de produção, sala.

Quanto aos recursos hídricos, a região apresentava grande escassez de água, especialmente em períodos de estiagem. Em 2014 foi construído um poço artesiano, distante certa de 400 metros da instalação, o qual fornece água em abundância e com excelentes parâmetros de qualidade. A comunidade conta com rede pública de distribuição de água, instalada também na estrutura da agroindústria.

A rede de energia elétrica da COPEL também já encontra-se instalada, sendo apenas necessária sua ativação.



Será realizada uma reforma e melhorias na obra devido ao desgaste estrutura com o tempo decorrido.

2. IDENTIFICAÇÃO DA VIABILIDADE A LONGO PRAZO

Definição do horizonte de análise:

O horizonte de análise é definido em função da menor vida útil dos capitais físicos. Isso permite que a análise seja feita sem a necessidade de investimentos significativos. O período a ser avaliado será de um ano.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento foi desenvolvido com base em uma reunião com os membros da família envolvidos na atividade, onde definiram-se as estratégias e metas do projeto.

3.1 Análise Fofa

3.1.1 Pontos fortes

A propriedade está localizada próxima ao poço artesiano comunitário, que fornece água aos moradores do entorno. A água é de excelente qualidade, livre de quaisquer contaminantes químicos, humanos ou de animais, uma vez que é coletada do Aquífero Guarani, a uma profundidade de 580 metros da superfície do solo. A tubulação já encontra-se instalada.

A mão-de-obra necessária para executar o projeto envolverá duas famílias, totalizando 6 funcionários, dentre os quais dois profissionais qualificados para gerenciar o empreendimento:



- um Contador, que será o responsável pela administração da empresa, controle de todos os recursos financeiros da mesma, e auxiliar de produção, sempre que necessário;
 - uma Engenheira Agrônoma que prestará assistência técnica no decorrer de todo o ciclo produtivo da uva na propriedade da família, acompanhará a aquisição complementar de matéria-prima, desenvolverá os projetos necessários, coordenará os processos de legalização da empresa e adequação dos requisitos necessários para a concessão do Selo de Inspeção Municipal – SIM e posteriormente SIE (estadual) e SIF (federal), além de auxiliar na produção;
 - os demais funcionários são experientes, têm um bom relacionamento interpessoal e são comprometidos com os objetivos da propriedade, o que contribui para o bom desempenho das atividades atuais e futuras.
- O acesso ao estabelecimento é feito através de uma estrada municipal, revestida com pavimentação asfáltica, o que facilita o transporte da produção.

Parte da matéria-prima a ser industrializada é produzida na propriedade, sendo possível assegurar e controlar a qualidade da mesma e conhecer integralmente os procedimentos adotados durante o ciclo de cultivo.

A matéria-prima complementar a ser adquirida para obter um volume de produção significativo será proveniente de municípios arredores, o que reduz os gastos com transporte e minimiza as perdas devido ao tempo decorrido entre a colheita e a industrialização.

As características climáticas da região são favoráveis a produção vitícola.

Outro aspecto, considerado como ponto positivo do empreendimento é o bom relacionamento pessoal com os fornecedores, clientes, vizinhos e demais pessoas da comunidade, o que favorece os negócios e o bem-estar da família.

Os capitais físicos são, em sua maioria, novos e os demais encontram-se em bom estado de conservação. Por esse motivo não estão previstos, nos



anos iniciais, gastos significativos com manutenção ou substituição de equipamentos.

A empresa não possui dívidas de alto valor, facilitando o acesso a novos recursos, uma vez que dispõe de um bom limite de crédito.

3.1.2 Pontos fracos

O número de membros familiares será insuficiente caso haja expansão do empreendimento.

A família dispõe de pouco capital financeiro para investimento, necessitando de financiamento para melhorar o processo produtivo.

O empreendimento está localizado a 20 km do centro de comercialização, o que acresce nas despesas com deslocamento e transporte.

A área que a família dispõe para produzir matéria-prima é pequena e insuficiente, sendo necessária a aquisição complementar para atingir um volume de produção significativo.

A produção de uvas é sazonal, ou seja, acontece apenas em um período do ano.

O barracão encontra-se em desuso e a estrutura deverá ser submetida a reformas para atender os requisitos sanitários exigidos.

3.1.3 Oportunidades

Diversas famílias da região produzem uva como atividade geradora de renda complementar. A instalação da agroindústria proporcionará a comercialização segura da mesma e com isso a possibilidade de ampliar o número e a extensão dos parreirais.

O relevo da região é bastante acidentado, o que impede a mecanização em diversas áreas, nas quais a implantação de pomares, como os parreirais torna-se viável.



O projeto incentiva a permanência das famílias no meio rural, visto que nos últimos anos o êxodo com destino a centros urbanos está sendo desenfreado, ameaçando o futuro da agricultura.

Existe uma agregação de valor ao produto final, uma vez que a mesma empresa cultiva a matéria-prima e a industrializa.

A diversificação das atividades agrícolas é uma prática recomendável para minimizar o risco de crise financeira, caso ocorra eventual frustração de safra, podendo a produção e industrialização de uva ser uma opção de renda.

A procura por produtos naturais está crescendo devido a conscientização da necessidade de uma alimentação saudável.

O turismo rural está se desenvolvendo na região, pois a mesma está localizada próxima às margens do Rio Iguaçu. Tal fato favorece a divulgação e inserção do produto no mercado.

Podem ser adotadas tecnologias para aumentar a produtividade dos parreirais.

Existe a possibilidade de participar de associação ou cooperativa para compras e vendas em conjunto.

3.1.4 Ameaças

A mão-de-obra no meio rural é escassa, o que limita a expansão do potencial produtivo da empresa.

Adversidades climáticas ou mesmo doenças de difícil controle fitossanitário podem comprometer a produção dos frutos e por consequência sua industrialização.

Anualmente surgem novas pragas e doenças nas atividades agrícolas.

Existem produtos similares no mercado, com preço inferior.

Alguns dos colaboradores possuem idade superior a 50 anos, limitando esforços físicos demasiados.



3.2 Elementos do planejamento estratégico

3.2.1 Missão

Produzir, industrializar e comercializar produto com elevado padrão de qualidade, gerando renda para as famílias envolvidas e incentivando-as a permanecer no meio rural.

3.2.2 Objetivos gerais

- Garantir renda para as famílias, compatível com os investimentos do negócio e suficiente para um bom padrão de vida.
- Proporcionar satisfação aos trabalhadores envolvidos, num ambiente de trabalho agradável.
- Manter a união da família, assegurando melhores ganhos para as gerações atuais e futuras.
- Ter processos produtivos eficientes e de acordo com os requerimentos de sustentabilidade ambiental, legal, social e econômica.
- Industrializar um produto com alto nível de qualidade, reconhecido pelo mercado.
- Elaborar um produto saudável e de qualidade, que propicie satisfação e bem-estar ao consumidor, fidelizando assim a marca ao mercado;
- Utilizar tecnologias e alternativas que busquem a minimização dos custos, viabilidade econômica e competitividade;
- Tornar o empreendimento viável e rentável, pensando futuramente na expansão do negócio, gerando assim emprego e renda à região.

3.2.3 Estratégias

Investir, sempre que possível, em infraestrutura, visando melhorar o conforto e elevar o bem-estar da família na propriedade.



Melhorar os sistemas de controle da propriedade visando identificar e corrigir deficiências no uso dos recursos e na organização do processo produtivo.

Criar regras de distribuição de resultados para manter elevada a motivação de trabalho dos membros da família.

Manter os membros da família sempre envolvidos e engajados com as atividades da empresa.

Buscar, permanentemente, capacitar a mão-de-obra familiar nas técnicas produtivas buscando maior eficiência produtiva e maior qualidade para seus produtos.

Manter a produção diversificada, visando minimizar as variações de renda ao longo do tempo.

Procurar manter relações comerciais com compradores que remunerem o produto de maior qualidade.

Preservar a sustentabilidade ambiental da empresa.

Aproveitar a mão-de-obra especializada existente dentro da própria família.

Agregar valor à matéria-prima produzida na propriedade.

Utilizar em regime de comodato com a prefeitura municipal a infraestrutura já existente ao lado da sede da propriedade.

Adequar-se aos requisitos exigidos pelo serviço de inspeção.

Acessar o crédito rural para os investimentos pretendidos.

3.2.4 Metas

Ampliar a renda mensal das duas famílias envolvidas em 20% a.a até 2020.

Dar inícios às atividades da agroindústria na safra 2014/2015.

Conquistar o Selo de Inspeção Municipal – SIM até 2015 para a comercialização

Ampliar o parreiral da propriedade, substituindo a produção de fumo pelo cultivo de uvas



4. ESTUDO DE MERCADO

4.1 Mercado de fatores

O estudo do mercado dos seguintes fatores se faz necessário, tendo em vista a pretensão de realizar um projeto de "implantação de agroindústria para produção de suco" na propriedade da família Piaia:

- a) máquinas, equipamentos e serviços para a produção de sucos;
- b) materiais e serviços para a reforma e adequação da estrutura já existente;
- c) matéria-prima, insumos e serviços para industrialização dos frutos;
- d) materiais e serviços para o armazenamento do suco industrializado;
- e) serviços de treinamento para a capacitação dos funcionários.

As características destes mercados de fatores serão discutidas a seguir.

4.1.1 Máquinas, equipamentos e serviços para a produção de sucos.

Para a elaboração do suco de uva, dois principais métodos podem ser utilizados, sendo o primeiro através da sulfitação ou por meio da extração a vapor.

Com base nas técnicas de produção, custos e mão-de-obra, definiu-se a industrialização do suco pela técnica de arraste a vapor.

Os equipamentos utilizados diretamente na produção serão os seguintes:

- 5 (cinco) suqueiras em aço inox, com fogareiro e capacidade de 20 (vinte) kg cada, compostas por panela para aquecimento de água, panela para coleta de suco e sexto perfurado para uva;
- 1 (uma) balança eletrônica com capacidade de 30 kg;
- 1 (uma) desengaçadeira em aço inox, com capacidade de moagem de 2 (dois) a 3 (três) mil quilos, acionamento elétrico com motor de 1,5 cv, a ser utilizada para separação dos cachos de uva e moagem do grão;
- 1 (uma) envasadora para líquidos, com 4 (quatro) válvulas, vão de 960 (novecentos e sessenta) garrafas/hora, em aço inox, com tanque e boia para controle de nível e alimentação por gravidade.

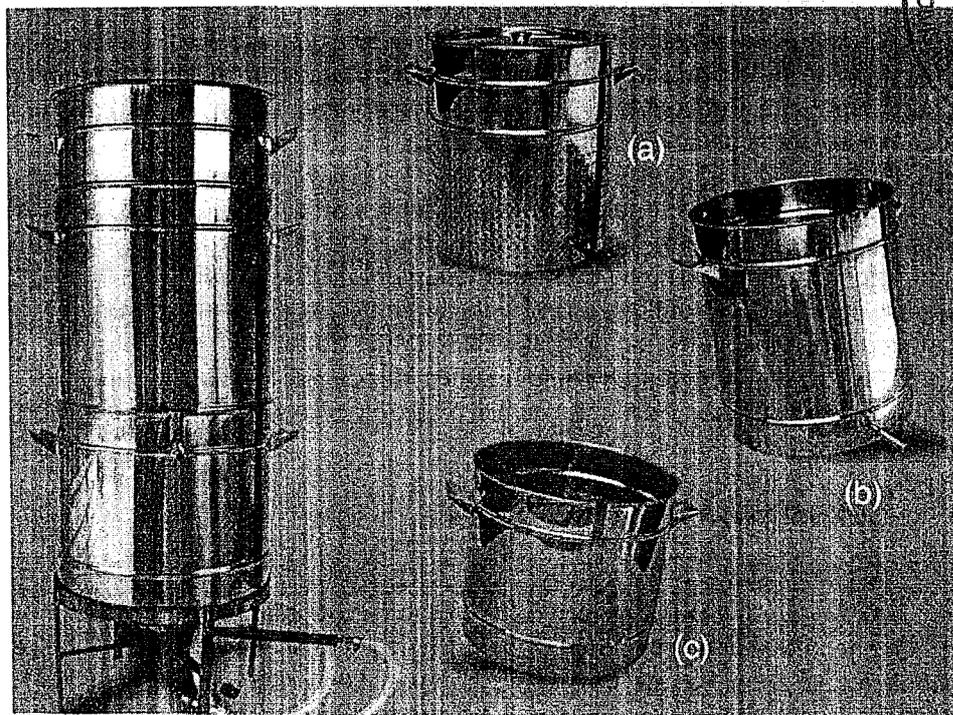


Figura 3 – Extrator de suco a) recipiente com tampa para colocar a uva; b) recipiente do suco; c) depósito de água

O funcionamento da “usina” é movido por um gerador de vapor a lenha ou a gás (Figura 4).

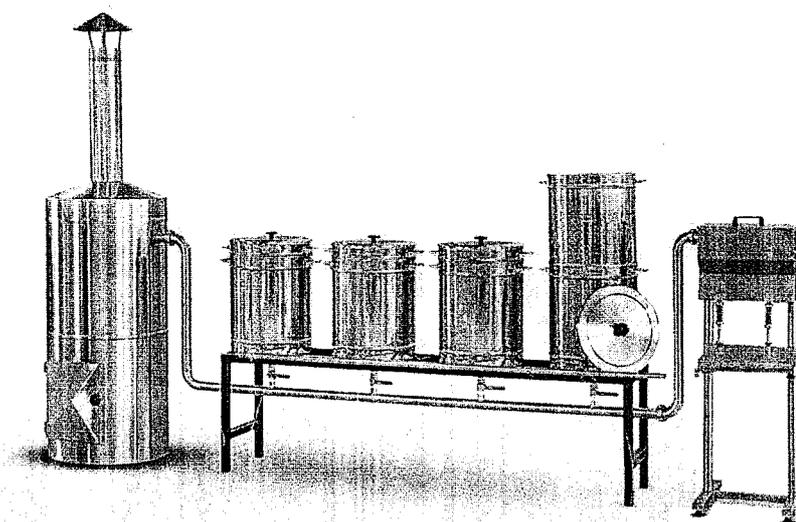


Figura 4 – Mini-usina extratora de suco

A aquisição dos equipamentos necessários será feita no estado do Rio Grande do Sul, na região da Serra Gaúcha, onde predomina o cultivo e industrialização de produtos vitícolas. O recurso empregado provém de linha de crédito para investimento, contratado em agente financeiro local.

Além da usina extratora, serão necessárias caixas de plástico para transporte da uva e balança de pesagem, ambos já existentes na propriedade, utilizados em outras atividades.

Numa agroindústria de suco de uva, as condições de higiene devem ser uma preocupação constante. É essencial não permitir o desenvolvimento de mofo nas paredes e nos recipientes, para evitar a absorção de cheiros e gostos desagradáveis pelo suco.

Para atender as exigências de Boas Práticas de Produção, serão providenciados materiais de higiene e limpeza, botas, avental, luvas, tocas, máscaras, entre outros

4.1.2 Materiais e serviços para a reforma e adequação da estrutura já existente

A construção de uma nova estrutura é dispensada, pois já existe um barracão, construído com a finalidade de implantar uma agroindústria para o processamento de frutas.

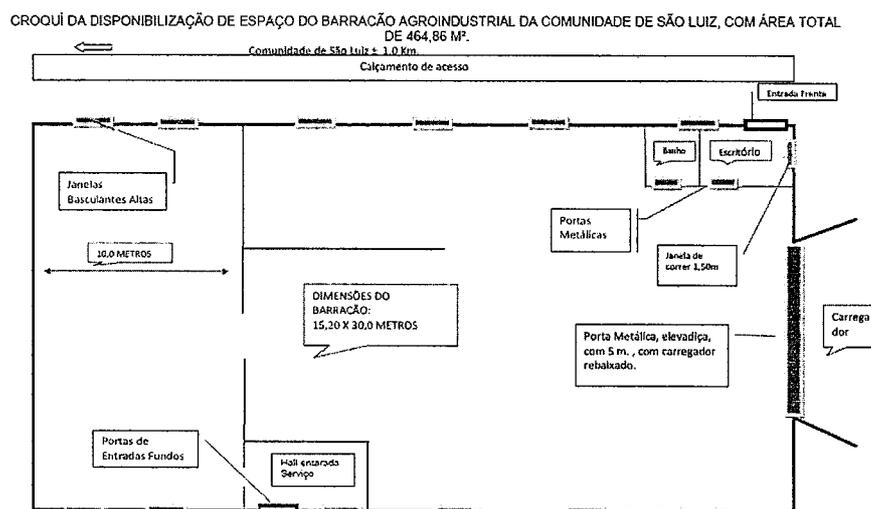


Figura 5 – Croqui do barracão agroindustrial



Contudo, haverá necessidade de adequação do ambiente, conforme as exigências da inspeção sanitária.

Serão executadas, previamente, as seguintes ações: instalação de telas protetoras em todas as janelas para evitar a entrada de aves de pequeno porte, roedores e insetos em geral; substituição de lâmpadas estragadas e proteção contra a quebra lâmpadas; reforma de piso e forro que encontram-se deprecados pela ação do tempo; aquisição de extintores de incêndio, conforme projeto do corpo de bombeiros; estruturação do escritório com arquivo, escrivaninha, computador, impressora, telefone e materiais em geral (papel, tonner, canetas, grampeador, etc); limpeza e organização do ambiente externo. Todo o material demandado para a reforma é encontrado no município. A mão-de-obra será exclusivamente familiar.

4.1.3 Matéria-prima, insumos e serviços para industrialização dos frutos

O suco pode ser elaborado com uva de qualquer variedade, desde que alcance uma maturação adequada e apresente bom estado sanitário. Para elaborar suco de boa qualidade deve-se utilizar mosto equilibrado quanto ao teor de açúcar e acidez.

O suco produzido em muitos países de tradição vitícola é elaborado com uvas *Vitis vinífera*, de cultivares brancas ou tintas. Já o suco brasileiro é elaborado, predominantemente, com uvas tintas.

As variedades cultivadas na região Sudoeste do estado e escolhidas para iniciar a produção são Isabel, Bordô e Concord, devido à aaçúcar é fundamental e deve ser proveniente apenas da fruta, pois é vedada pela legislação brasileira a adição de substancias adoçantes ou sacarose em suco de uva integral.

Os fornecedores de uva têm seus parreirais situados no município de Chopinzinho e arredores, com destaque para a cidade de Mariópolis, polo regional de produção.

O preço da uva varia anualmente, conforme a safra, não podendo ser definido previamente. Pretende-se adotar um mecanismo de incentivo aos



produtores, acrescentando um bônus ao preço pago por frutos, conforme sua qualidade.

No primeiro ano de produção, pretende-se industrializar 20 toneladas de uva que serão transformados em 12.000 litros de suco, partindo-se do pressuposto que o rendimento é de, aproximadamente, 60%.

A geração de energia para aquecimento de água e produção de vapor será a base de madeira, disponível na propriedade. Nos anos seguintes, quando a madeira própria estiver escassa, a mesma será adquirida de vizinhos que cultivam eucalipto em áreas inadequadas para a agricultura.

Para o tratamento dos dejetos produzidos, será necessária uma adequação na estrutura, uma vez que o encanamento instalado no ato da construção da indústria foi comprometido pela ação erosiva do solo. Tais cuidados serão rigorosamente controlados, pois a empresa visa sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

4.1.4 Materiais e serviços para o armazenamento do suco industrializado

Antes do engarrafamento do suco os parâmetros analíticos de qualidade deverão ser certificados, conforme as exigências da legislação brasileira. Outro aspecto relevante é a avaliação sensorial do produto para detectar possíveis defeitos. Atingida a qualidade desejada, a bebida será acondicionada, ainda em temperatura elevada, em garrafas de vidro, tendo em vista sua aptidão e a preferência do consumidor. No caso do engarrafamento a quente, o enxágüe final das embalagens deve ser feito com água quente (75 °C a 85 °C), de modo que as garrafas cheguem à envasadora com a temperatura próxima à do suco.

Na primeira safra, o suco será acondicionado em garrafas de formato padrão com capacidade para 1 litro de conteúdo. Posteriormente deverão ser adotados tamanhos e design personalizados para atingir um público consumidor específico.

Será necessária a aquisição de 12.500 garrafas.



Figura 6 – Modelo de garrafa com capacidade de 1 litro

Dentre os vários sistemas de engarrafamento existentes, será utilizado aquele que apresenta menor contato do suco com o ar, para evitar as oxidações e eventuais contaminações. O equipamento ilustrado na Figura 6 permite rapidez no enchimento e ausência de gotejamentos.

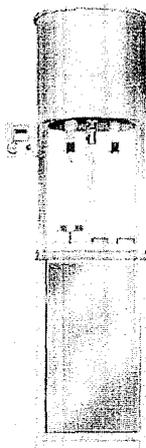


Figura 7 – Máquina envasadora do suco de uva.

Após o engarrafamento, o suco de uva deverá ser conservado em uma sala restrita do barracão, sendo este local seco, com umidade relativa de 70 % a 75 %, temperatura controlada de 12 °C a 15 °C, isento de cheiros desagradáveis, especialmente de mofo, ventilado e sem incidência de luz solar direta.

As garrafas serão armazenadas em pilhas e deitadas, separadas conforme o lote e a cultivar em uma estrutura mista de concreto e madeira conforme a Figura 8.

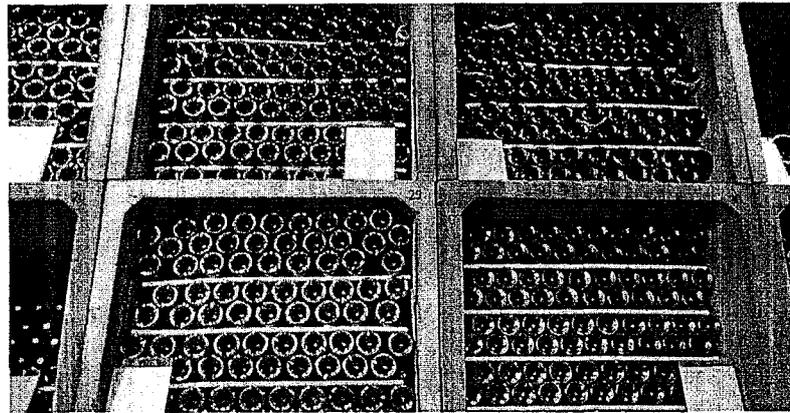


Figura 8 – Suporte para armazenamento das garrafas de suco

Os rótulos afixados nas embalagens contemplarão todas as informações exigidas pela legislação específica, disposta através do Decreto 99.066 de 08 de março de 1990, que regulamenta a Lei n.º 7.678, de 8 de novembro de 1988. Os mesmos serão impressos em gráfica situada no próprio município e seguirão o modelo ilustrado na figura 8.

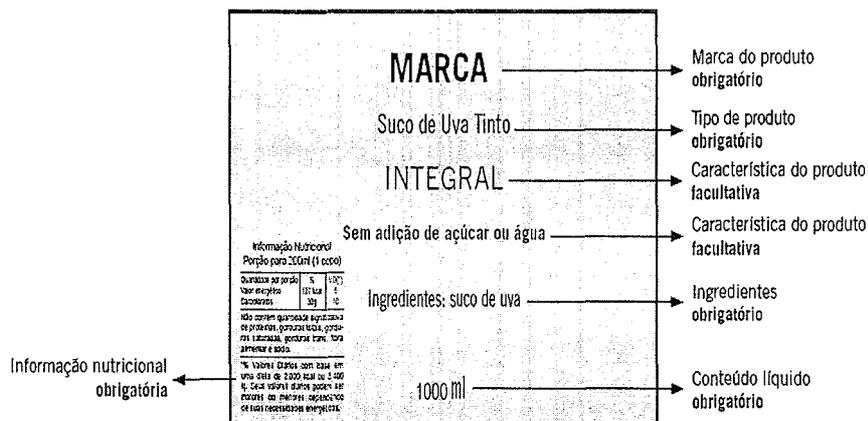


Figura 9 – Modelo de rótulo para as embalagens

4.1.5 Serviços de treinamento para a capacitação dos funcionários

O trabalhador da agroindústria deve receber treinamento periódico e constante sobre as práticas sanitárias de manipulação de alimentos e bebidas



e higiene pessoal. Os hábitos regulares de higiene devem ser estritamente observados e inspecionados, diariamente, refletindo-se na higiene dos empregados e nos seus uniformes.

Cursos de capacitação técnica também serão realizados para que a excelência na produção prevaleça.

4.2 Mercado de produtos

O projeto de implantação da agroindústria almeja utilizar uma infraestrutura já existente e absorver a produção vitícola regional para produzir suco de uva integral, que trata-se de uma bebida não fermentada, não diluída, na qual nenhuma substância corante, conservante ou adoçante é acrescentada.

O principal benefício esperado, além de diversificar a renda da família, é fornecer ao público consumidor um produto diferenciado, acessível e benéfico, tendo em vista a naturalidade e elevada qualidade nutricional e sensorial do mesmo.

O plano para as vendas do suco será a comercialização através de estabelecimentos comerciais, diretamente ao consumidor e para a alimentação escolar, por meio dos projetos PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O PNAE é um programa do governo federal que visa oferecer alimentação saudável aos milhões de estudantes das escolas públicas de todo Brasil. Tem como principal objetivo a melhoria das condições de aprendizagem, ensinar práticas alimentares saudáveis aos alunos por meio de ações de educação alimentar e de alimentos que supram as necessidades nutricionais.

O Programa de Aquisição de Alimentos-PAA tem por objetivo a aquisição de produtos da agricultura familiar, com a finalidade de atender a demanda de alimentos de populações em condição de insegurança alimentar.

Para concorrer ao processo, a empresa apresentará o projeto de venda, conforme chamada pública editada pela entidade executora. Posteriormente o produto será submetido à amostragem para controle de qualidade e se ocorrer a seleção, será formalizado o contrato de compra. Vale ressaltar que a



prioridade de vendas é para produtores municipais, seguido de região, do território, estaduais e, por fim, nacionais.

Está prevista a inserção do produto na alimentação escolar do município e da região.

5. ENGENHARIA DO PROJETO

5.3 Investimentos

O estudo de investimentos visa estimar o total das aplicações de recursos financeiros para implantação do projeto.

Neste projeto, o investimento total representa os recursos financeiros utilizados para adquirir os bens de capital e o capital de giro necessário para a implantação e operação do projeto.

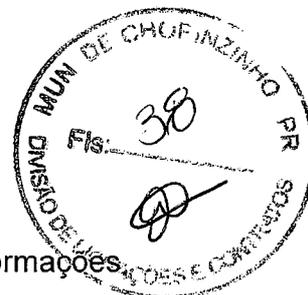
Através do quadro abaixo, detalharemos os investimentos.

Quadro 1: Investimentos necessários para implantação do projeto

Descrição dos Investimentos	Valor em R\$
Reformas e melhorias para adequações no barracão	R\$ 7.000,00
Suqueiras para extração do suco	R\$ 7.250,00
Balança Digital	R\$ 200,00
Desengaçadeira	R\$ 4.600,00
Mesas em inox	R\$ 2.500,00
Outros Utensílios (EPIS, Caixas plásticas, botas, luvas, aventais)	R\$ 600,00
Computador e Impressora	R\$ 2.000,00
Mesa, escrivaninha e cadeiras para escritório	R\$ 1.500,00
Envasadora para líquidos	R\$ 3.600,00
Reserva financeira	R\$ 10.000,00
Instalação de Internet e telefone	R\$ 2.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$ 41.250,00

Fonte: Orçamentos obtidos de fabricantes e pesquisas realizadas

5.2 Custos



Uma estimativa inicial dos gastos visa fornecer dados e informações necessárias e úteis à tomada de decisões, pois é através do cálculo dos custos que poderemos calcular a viabilidade financeira do empreendimento.

Partiremos através do quadro abaixo do levantamento dos custos fixos, ou seja, aqueles que se mantêm constantes, independentemente do volume de produção.

Quadro 2: Custos fixos na produção do suco de uva

Item	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Pró-labore dos Sócios	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Materiais de higiene e limpeza	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Água/luz/telefone	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
Despesas financeiras e administrativas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Depreciações de máquinas e equipamentos	R\$ 217,00	R\$ 2.604,00
TOTAL	R\$ 1.617,00	R\$ 19.404,00

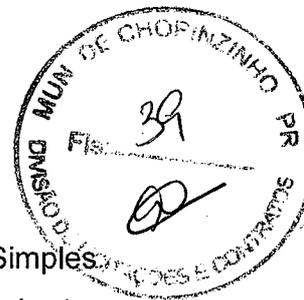
FONTE: Elaborado com base na pesquisa de preços realizada

Levantados os custos fixos, lançaremos através da planilha seguinte os custos variáveis estimados, ou seja, aqueles que variam de acordo com o volume de produção.

Quadro 3: Custos variáveis na produção do suco de uva por safra

ITEM	QTD (UNIT)	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
Uva / Kg	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
Embalagem de vidro c/ tampa de 1 L	12.000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
Rótulo para embalagem	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
TOTAL	-	-	R\$ 41.800,00

FONTE: Elaborado com base na pesquisa de preços realizada



5.3 Cálculo dos Impostos

Inicialmente a empresa adotará o regime de tributação do Simples Nacional, onde será recolhido um único imposto sobre o faturamento bruto. Para indústrias com receita bruta anual de até R\$ 180.000,00, a qual nos enquadraremos, é adotada uma alíquota de 4,5%.

Desses 4,5%, a CPP (Contribuição Previdenciária Patrimonial) representa 2,5%, enquanto o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) representa 1,25%, e o IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados) corresponde a 0,5%.

5.4 Receitas

A receita estimada através da execução do projeto é formada pelas entradas em forma de recursos financeiros ao caixa da empresa, a partir de sua operação.

Isto implica dizer que a produção anual do suco de uva, multiplicada pelo valor final de venda, formará o valor da receita anual do empreendimento, conforme detalhado no quadro abaixo.

Quadro 4: Receita anual do empreendimento

Produção Anual em Litros	Valor de Venda Unitário (R\$)	Receita Anual (R\$)
12.000 litros	R\$ 6,50	R\$ 78.000,00

Fonte: Pesquisas realizadas durante o projeto

5.5 Margem de Contribuição Aplicada ao Produto

A margem de contribuição é o montante que sobra para a empresa pagar suas despesas fixas e obter lucro, evidenciando a receita que sobra das vendas subtraindo-se os gastos variáveis.

É definida através da fórmula:



Margem de Contribuição = valor de venda unitário – gastos variáveis unitários

À seguir tem-se aplicada a margem de contribuição unitária, total e percentual prevista para a safra 2014/2015.

Sobre o valor do preço de venda deduziremos os impostos a serem recolhidos, num total de 4,5% sobre o faturamento.

Quadro 5: Margem de Contribuição Aplicada

Suco de uva produzido	Margem de contribuição unitária (R\$)	Margem de Contribuição percentual (R\$)	Margem de Contribuição Total (R\$)
Preço de Venda	R\$ 6,50	R\$ 74.490,00	100,00%
(-) Custos Variáveis	R\$ 3,48	R\$ 41.800,00	56,12%
(=) Margem de Contribuição	R\$ 3,12	R\$ 32.730,00	43,88%

Fonte: Elaborado com base na pesquisa de preços realizada

Através da análise dos dados percebemos que a margem de contribuição unitária é de R\$ 3,12, totalizando R\$ 32.730,00, num percentual de 43,88%.

Deste valor serão subtraídos os custos fixos e teremos então o lucro líquido.

5.6 Ponto de equilíbrio em unidades e valores

O ponto de equilíbrio refere-se ao nível de vendas mínimo em que não haja nem lucro, nem prejuízo. O Mesmo é calculado dividindo-se os gastos fixos pela margem de contribuição unitária.

Traremos a seguir o ponto de equilíbrio em valores unitários e monetários.

Ponto de equilíbrio Unitário = R\$ 19.404,00 / R\$ 3,12

Ponto de equilíbrio Unitário = 6.220 Unidades

Já o ponto de equilíbrio monetário em questão é:



Ponto de equilíbrio monetário = 6.220 unidades x R\$ 6,50 (preço de venda)

Ponto de equilíbrio monetário = R\$ 40.430,00.

Os cálculos evidenciam que para que a empresa atinja seu ponto de equilíbrio operacional, deverá vender 6.220 unidades, totalizando um montante de R\$ 40.430,00.

5.7 Margem de Segurança aplicada

A margem de segurança é a distância entre o ponto de equilíbrio em unidades e a quantidade vendida pela empresa. Na empresa em estudo o ponto de equilíbrio é de 6.220 unidades, sendo que consideraremos uma venda de 12.000 unidades. Assim sendo, a diferença entre esses valores é a Margem de Segurança da empresa.

A seguir será evidenciada a margem de segurança da propriedade em quantidade de unidades e em valores.

Margem de Segurança Unitária = Unidades vendidas – Ponto de equilíbrio

Margem de Segurança Unitária = 12.000 – 6.220 = 5.780 unidades

Margem de Segurança em R\$ = R\$ 78.000,00 – R\$ 40.430,00

Margem de Segurança em R\$ = R\$ 37.570,00

5.8 Demonstração de Resultado de Exercício (DRE)

A seguir será projetada a Demonstração de Resultado de Exercício projetada para a safra 2014/2015.

Quadro 6: Demonstração de Resultado de Exercício (DRE)

Receita com vendas	R\$ 78.000,00
(-) Impostos sobre a receita	(R\$ 3.510,00)
(=) Receita líquida de vendas	R\$ 74.490,00
(-) Gastos Variáveis	(R\$ 41.800,00)
(=) Margem de Contribuição Total	R\$ 32.690,00
(-) Gastos Fixos	R\$ 19.404,00
(=) Lucro Bruto	R\$ 13.286,00

Fonte: Elaborado com base nos dados levantados



5.7 Grau de Alavancagem Operacional (GAO)

O grau de alavancagem operacional (GAO) mede os efeitos provocados no lucro por alterações ocorridas nas vendas. É obtido através da divisão da margem de contribuição pelo lucro.

$GAO = \text{margem de contribuição} / \text{lucro}$

$GAO = R\$ 32.730,00 / R\$ 13.286,00$

$GAO = 2,46349$

Isto significa que para cada 1% que as vendas variarem, haverá uma variação de 2,46% no lucro, tanto para mais como para menos.



6. CONCLUSÃO

Este projeto analisou a viabilidade econômica do suco pasteurizado de uva, através do sistema de produção artesanal, na agroindústria da família Piaia, para a safra 2014/2015. Com este trabalho conseguiu-se apurar os valores futuros de alguns indicadores da empresa, como: Margem de Contribuição Unitária, Ponto de Equilíbrio Contábil, Grau de Alavancagem Operacional, Margem de Segurança e Lucro Líquido do período, demonstrando a viabilidade do empreendimento. A seguir são apresentados resumidamente estes valores:

Margem de Contribuição = R\$ 3,12 por unidade

Ponto de Equilíbrio Contábil= 6.220 unidades ou R\$ 40.4300,00

Grau de Alavancagem Operacional= 2,46349 vezes

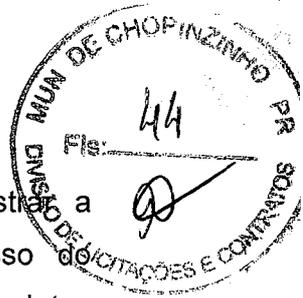
Margem de Segurança= 5.780 unidades ou R\$ R\$ 37.570,00

Lucro Operacional Líquido = R\$ 13.286,00.

São números positivos, conforme já citados no decorrer do projeto, que com uma expansão futura da fábrica ainda podem ser melhorados.

Por meio de orçamentos obtidos de fornecedores, pesquisas de mercado, conhecimento os estágios de produção e leituras realizadas, foi possível determinar as etapas de produção do produto, os equipamentos necessários e as informações financeiras e econômicas pertinentes ao empreendimento. Este projeto demonstrou detalhadamente as atividades envolvidas nos processos, os investimentos necessários e os respectivos custos de produção do suco pasteurizado de uva, objetivando evidenciar a viabilidade financeira do empreendimento.

Os resultados positivos demonstram este, como sendo um projeto com parâmetros financeiros viáveis. Com um índice de lucratividade de 17% sobre o faturamento bruto, consegue-se em pouco menos de dois anos recuperar o investimento inicial auferido, e ainda remunerar os proprietários no período, através do pró-labore. Se considerarmos que a atividade da produção do suco pasteurizado de uva é sazonal, sendo a parte de industrialização do produto realizada apenas no primeiro trimestre do ano, isso torna o investimento ainda mais vantajoso.



Temos certeza que apesar do início das atividades demonstrar a empresa como sendo uma empresa de pequeno porte, o sucesso do empreendimento abrirá leques para a industrialização de novos produtos alimentícios locais, e a ampliação das atividades iniciais propostas, gerando assim emprego e renda para a região, trazendo inúmeros benefícios à sociedade chopinzinhense.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME: CARLA CRISTINA PIAIA

CPF: 074.429.079-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.288.525-2 / SSP-PR

TIPO DE SOCIEDADE: MICROEMPRESA ME

NOME DOS SÓCIOS CONTROLADORES: CARLA CRISTINA PIAIA e
CÁSSIO RAFAEL PIAIA

TELEFONE: (46) 3242-3293 (Ramal 34) / (46) 9923-9049

ENDEREÇO COMERCIAL/RESIDENCIAL: Distrito de São Luiz D'Oeste, Zona Rural, S/N

CIDADE: Chopinzinho

ESTADO: Paraná

Chopinzinho, 05 de Maio de 2014

Carla Cristina Piaia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Eu, CARLA CRISTINA PIAIA, inscrita no CPF nº 074.429.079-11, SSP/PR, portadora da Carteira de Identidade nº 10.288.525-2, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 05 de Maio de 2014.

Carla C. Piaia

CARLA CRISTINA PIAIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, CARLA CRISTINA PIAIA, inscrita no CPF/MF nº 074.429.079-11, portadora da Carteira de Identidade nº 10.288.525-2, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência quanto à obrigatoriedade de manutenção da destinação do imóvel, exclusiva para atividades agro industriais de âmbito local, conforme plano de negócio apresentado, pelo período de cinco anos, a contar da data da Concessão.

Chopinzinho, 05 de Maio de 2014.

Carla C. Piaia

CARLA CRISTINA PIAIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, CARLA CRISTINA PIAIA, inscrita no CPF/MF nº 074.429.079-11, portadora da Carteira de Identidade nº 10.288.525-2, DECLARO, para todos os fins que tenho aquiescência do inteiro teor da Legislação Municipal que trata do Incentivo à implantação de Indústrias e Negócios.

Chopinzinho, 05 de Maio de 2014.

Carla C. Piaia

CARLA CRISTINA PIAIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, CARLA CRISTINA PIAIA, inscrita no CPF/MF nº 074.429.079-11, portadora da Carteira de Identidade nº 10.288.525-2, DECLARO, para todos os fins que, tenho ciência de que a obtenção dos alvarás, tributos e taxas para a transferência do imóvel, ficará a cargo do Concessionário.

Chopinzinho, 05 de Maio de 2014.



CARLA CRISTINA PIAIA

DECLARAÇÃO



Eu, CARLA CRISTINA PIAIA, inscrita no CPF/MF nº 074.429.079-11, portadora da Carteira de Identidade nº 10.288.525-2 – PR, Responsável Técnica pelo Projeto de Implantação de Agroindústria para Produção de Suco de Uva Integral, apresentado junto ao Município de Chopinzinho-PR, quando do Chamamento Público nº 4/2014, para Concessão de Espaço Público – Barracão Industrial na Comunidade de São Luiz, **DECLARO** para todos os fins que mediante julgamento favorável por parte do município, assumimos o compromisso de constituir uma Associação de Produtores de Suco de Uva com Personalidade Jurídica.

Para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de maio de 2014

Carla C. Piaia
CARLA CRISTINA PIAIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85560-000

CHOPINZINHO



Aos doze dias do mês de maio, às dez horas reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, os membros da Comissão de Licitações, designados pelo Decreto nº 436/2013, para procederem às atividades referentes ao Edital de Chamamento Público 4/2014. Expedido pelo Município de Chopinzinho – PR, o Edital de Chamamento Público 4/2014, tinha por finalidade o Cadastramento de Interessados na Concessão de Espaço Público, tipo barracão agroindustrial, localizado na Comunidade de São Luiz do Oeste, interior deste Município. Credenciou-se junto ao órgão promotor a Sra. Carla Cristina Piaia, portadora do CPF nº 074.429.079-11 e RG nº 10.288.525-2, residente na Comunidade de São Luiz do Oeste, que apresentou tempestivamente o Projeto para Implantação de Agroindústria para Produção de Suco de Uva Integral, o qual foi recepcionado pela comissão permanente de licitação. O projeto apresentado é composto por: Diagnóstico da Empresa Através da Descrição dos Estoques de Capital Natural, Físico, Financeiro e Humano; Identificação da Viabilidade a Longo Prazo; Planejamento Estratégico; Estudo de Mercado; Engenharia de Projeto e Conclusões. Segundo estudo apresentado, o Projeto apresenta viabilidade econômica, financeira e ambiental, além de vir ao encontro das políticas públicas de incentivo a agricultura familiar e a microempreendedores individuais. Na documentação apresentada consta uma declaração de comprometimento da responsável técnica do projeto, que em caso de aceite da proposta apresentada constituirá a Associação de Produtores de Suco de Uva com personalidade jurídica. Assim sendo a comissão de licitação, salvo melhor juízo, entende que a proposta apresentada atende ao objetivo proposto pelo Contrato de Repasse nº 0079517-97/98/MA/CAIXA, e das Leis Municipais nº 1035/1990, 1124/92, 2266/2007, 2308/2008 2423/2009 e ao presente Edital de Chamamento Público, e por ser a única ser a única proposta apresentada, está Credenciada, e apta a desenvolver a atividade proposta.

Comissão de Licitação


André A. Ghidin
Presidente


Roberto Alencar Przendziuk
Membro


Onório Cambruzzi Filho
Membro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2014.

Objeto: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARRACÃO AGROINDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ..

Proponente: CARLA CRISTINA PIAIA, portadora do CPF: 074.429.079-11 e do RG: 10.288.252-2.

Em virtude da submissão para análise do projeto de implantação de Agroindústria , pela proponente acima referenciada, encaminhamos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e proferimento de Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 16 de maio de 2014.

LEOMAR BOLZANI

PREFEITO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado do Edital de Chamamento Público 04/2014, para Concessão de Espaço Público – Barracão Agroindustrial na Comunidade de São Luiz, estando credenciada a proponente Carla Cristina Piaia, portadora do CPF nº 074.429.079-11 e do RG nº 10.288.525-2, para implantação do projeto Agroindústria para Produção de Suco de Uva Integral.

CHOPINZINHO, PR., 14/05/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

Administração recebeu Caminhão pelo PAC



Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Alfabetização na Idade Certa é pacto na educação



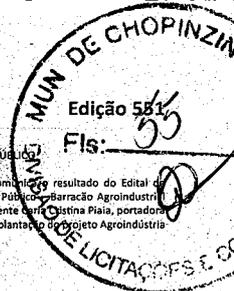
Pág. 10

Chopinzinho

Atletas conquistam medalhas no Jamsop's 2014



Pág. 11



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 32/2014, de 06/05/14, e após esgotado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HDMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TIAGO DELORENZI CANCELIER 05141445992	16.000,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/05/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.288/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 e 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.194,34 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abata especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.388	CONVEST/FORTEALEC. ATIVIDADE LEITEIRA		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	1.068,00
3.3.90.39	Materiais de Consumo	999	21.126,34
TOTAL			22.194,34

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.126,34 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) proveniente de convênio com a SEAB-Secretaria de Estado de Abastecimento, com contrapartida Municipal no valor de R\$ 1.068,00 (Um mil e cinquenta e oito reais).

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.90.00.00	Transf. de Con. União dos Estados		21.126,34
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.122	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.53	Equipamentos e Materiais Permanentes	000	1.068,00
TOTAL			22.194,34

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronni Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010 PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

Síntese: Deliberar a aprovação do cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Formalizar o Termo de Aceite da SNAS, pelas Resoluções do CNAS nº 08/2013 e 10/2014 que estabelece responsabilidades e compromissos de corresponsabilidade entre Estado, Distrito Federal e Municípios perante a realização das ações estratégicas do PETI, no âmbito do SUAS com cofinanciamento federal no exercício 2014. Ficando assim disposto o presente Termo de Aceite deliberado:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pelo presente termo, o gestor de assistência social formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e demais compromissos decorrentes:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO.

2. Fermo as seguintes responsabilidades de gestão e compromissos que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS:

- Manifestar o aceite formal por meio deste Termo, até 28 de Maio de 2014;
- Submeter o Termo de Aceite e Proposta de Aceite dos municípios à deliberação do Conselho de Assistência Social; e fazer constar a aprovação em Resolução, antes do preenchimento do sistema;
- Realizar o aceite formal do cofinanciamento federal e se comprometer com a realização das ações estratégicas deste "Termo de Aceite", até data divulgada pelo MDS;
- Haverem aprovação do aceite do cofinanciamento pelo Conselho de Assistência Social, cabe ao gestor municipal, preencher o sistema eletrônico indicando a data da reunião deliberativa, o

- número da ata e o número da Resolução. O aceite realizado pelo gestor municipal e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social passará a integrar o Plano de Ação, conforme o estabelecido no parágrafo 3º do Art. 2º da Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010;
- A seguir em sua estrutura, setor e equipe técnica responsável pela coordenação das ações propostas para execução do PETI;
- Assurar a execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de acordo com a Resolução CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2003, que pactua novos critérios de parâmetros do cofinanciamento federal e metas de atendimento de público prioritário;
- Mantém em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a Prestação do Serviço, bem como as memórias dos trabalhos desenvolvidos;
- Articular a Proteção Social Especial com o Proteção Social Básica de Assistência Social - fortalecendo a organização do SUAS - com a política de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, órgão de Defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, a fim de assegurar o desenvolvimento das ações estratégicas do PETI;
- Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

- Comprometo-me a:
- Atualizar e manter atualizadas as bases de dados dos sistemas e aplicativos da Rede SUAS, componentes dos sistemas de informação e a serem disponibilizados para, monitoramento conforme regulação do MDS;
- Registrar as informações relativas às atividades realizadas, informando o cumprimento das ações estratégicas e outras informações necessárias;
- Cumprir as ações estratégicas propostas pelas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013 e nº 10, de 5 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA DA OPERACIONALIZAÇÃO

- Firmo as seguintes responsabilidades na operacionalização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de acordo com os Eixos propostos pelas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013 e nº 0, de 5 de abril de 2014:

- No âmbito do Eixo de identificação e mobilização:
 - Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;
 - Mobilizar os agentes públicos, movimentos sociais, entidades sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil;
 - Realizar campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionados e de saúde o desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;
 - Mobilização e realização de audiências públicas com os municípios;
- No âmbito do Eixo de identificação, desenvolver ações de:
 - Busca ativa e identificação realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e de forma articulada com as demais políticas públicas;
 - Registro obrigatório no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil;
- No âmbito do Eixo de Proteção:
 - Assurar a transferência de renda às famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil quando necessário;
 - Inserir as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais;
 - Encaminhar as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
 - Encaminhar as famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para as ações de inclusão produtiva;
- No âmbito do Eixo de Defesa, desenvolver ações de:
 - Articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização;
 - Acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas;
 - Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
 - Articulação com os Conselhos Tutelares para garantir a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- No âmbito do Eixo de Monitoramento, desenvolver ações de:
 - Registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertencente ao PETI;
 - Monitoramento:
 - do registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertencente ao PETI;
 - da execução das ações estratégicas;
 - do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais;
 - das ações estratégicas pactuadas com Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO DO ESTADO

Comprometo-me a receber equipes do Estado em visitas técnicas de acompanhamentos in loco e prestar as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar assim de acordo com suas disposições e com as Resoluções (CIT nº 5 de 2 de abril de 2013 e nº de 119 de março de 2014 e Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013 e nº 10, de 5 de abril de 2014), firmo o presente documento, assinando o presente "1" e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima", deste Termo de Aceite.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 27 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado do Edital de Chamamento Público 04/2014, para Concessão de Espaço Público para Barracão Agroindustrial na Comunidade de São Luiz, estando credenciada a proponente Barbatana Piaia, portadora do CPF nº 074.429.079-11 e do RG nº 10.288.525-2, para implantação do Projeto Agroindustrial para Produção de Suco de Uva Integral.

CHOPININHO, PR., 14/05/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2014, para Registro de Preços de Materiais Eletroeletrônicos.

Itens	Empresas
5, 8, 9, 16, 21, 25, 26, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 69, 70, 81, 82, 86, 103, 110, 113, 120, 121, 124, 125, 126, 134, 135, 147, 154, 155, 159, 168	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - CERCHO
11, 23, 30, 33, 37, 45, 63, 69, 68, 72, 75, 81, 82, 86, 89, 93, 94, 99, 102, 104, 105, 108, 114, 115, 117, 119, 127, 129, 130, 133, 139, 140, 143, 144, 146, 148, 151, 155, 160, 163, 171, 172, 173, 174, 175	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
1, 2, 3, 4, 10, 15, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 46, 53, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 71, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 95, 97, 98, 106, 109, 111, 112, 116, 122, 123, 136, 137, 145, 149, 152, 153, 158, 181, 165, 166, 167, 169, 170	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
12, 13, 14, 17, 20, 34, 44, 54, 55, 56, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 84, 100, 101, 107, 118, 128, 138, 141, 142, 150, 157, 162, 164	ELETR CENTER CHOPININHO LTDA - ME

CHOPININHO, PR, 28/05/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014, para Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Rede de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	15.000,00	TIAGO DELORENZI CANCELIER 05141445992

CHOPININHO, PR, 28/05/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Comparecem neste ato, de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60 com sede e foro à Rua Santos Dumont, nº 3883, no Município de Chopininho, representado por seu Prefeito Leomar Bolzani, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 019.512.669-60 e da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.601.717-6, residente e domiciliado em Chopininho, Estado do Paraná, e de outro IVO PATEL, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.269.339-4/PR e inscrito no CPF nº 019.229.509-80, engenheiro agrônomo, residente à Rua Presidente Dutra, Chopininho/PR, os quais firmam o presente AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com base no art. 585, II do Código de Processo Civil e disposições correlatas, e com intervenção da Procuradoria do Município, o qual é regido pelos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o Sr. Ivo Patel foi cedido pela Secretaria de Estado da Educação para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação deste Município o que o ônus de sua disposição ficou a cargo da Secretaria de Estado, vez que, referido servidor optou pela remuneração de seu cargo efetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O servidor Ivo Patel compromete-se a devolver ao Município o valor corrigido de R\$ 145.884,11 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), relativo à remuneração percebida do Município, nos meses de junho de 2012 a abril de 2014, à exceção dos 20% mencionados na cláusula anterior, e que faz jus o servidor, parcelado em 31 (trinta e uma) prestações mensais, devendo ser pago todo dia trinta de cada mês, por meio de boletos bancários que serão fornecidos pela Secretaria de Finanças, com início no dia 30 de junho e as demais no meses subsequentes ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As parcelas devendo ser corrigidas pelo IPCA e acrescidas de juros fixos de 1% (um por cento) ao mês, ficando a Secretaria de Finanças responsável de disponibilizar os valores corrigidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar permanecendo em arquivo provisório até